

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
<b>ORDENADORA:</b>	VANESSA DE ABREU MONTEIRO
<b>PROCESSO:</b>	INEXIGIBILIDADE nº 2021/018 SEMAD/SEMED/SEMMAS/SEDETER/SEHAB
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 018.21.003/2022 INEX-SEMMAS-PMM
<b>VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO:</b>	01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024
<b>NÚMERO:</b>	Segundo Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (SEMMAS) do município de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba, solicitamos o <b>DEFERIMENTO</b> da prorrogação de prazo e renovação de valor contratual por se justificar a efetivação do 2º Termo Aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, <b>AUTORIZAR</b> a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 05 de dezembro de 2023.

---

**VANESSA DE ABREU MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Decreto nº 003/2022-PMM/GAB